



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
CEP 39.650-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/96.

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO
VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME'
DO PRADO, PARA O MANDATO QUE SE INI
CIA EM 1.997.

A Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29 CF e 179 CE-MG, DECRETA:

Art.1º- Fica fixada em R\$1.250,00(hum mil e duzentos e cinquenta reais) a Remuneração de Prefeito e em R\$625,00 (seis centos e vinte e cinco reais) a Remuneração do Vice prefeito, para vigorar na legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 1997.

Art.2º- Os valores fixados no artigo 1º serão atualizados pela variação do INPC, ocorrida entre a data de aprovação da Resolução e o dia 1º de Janeiro de 1.997 ou por outro índice que possa substituí-lo.

Art.3º- Ao Prefeito e ao Vice Prefeito são concedidas Verbas de Representação em valores equivalentes às Remunerações.

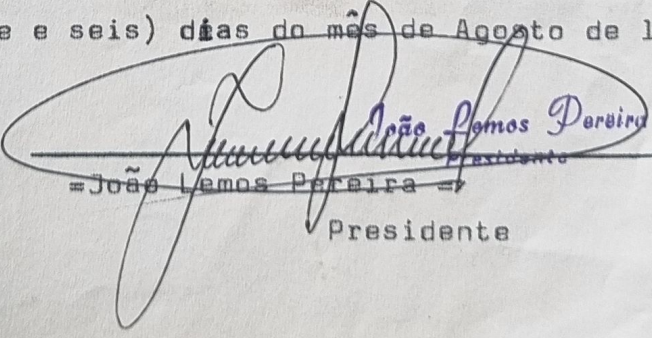
Art.4º- A partir do mês de Fevereiro de 1.997 até o final do mandato os valores atualizados serão reajustados na mesma época e na mesma proporção em que se der o reajuste da remuneração dos Servidores Municipais de Leme do Prado.

Parágrafo Único- Os reajustes de que trata este artigo serão enunciados através de atos da Mesa da Câmara.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Agosto de 1996.


João Lemos Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ANDAMENTO DO PROJETO

DECRETO Nº 02/96

XXXXXXXXXXXXX
PROJETO DE LEI Nº

QUE Fixa a Remuneração do Prefeito e do Vice
prefeito do Município de Leme do Prado para
p Mandato que se inicia em 1.997.

Despacho do Sr. Presidente:

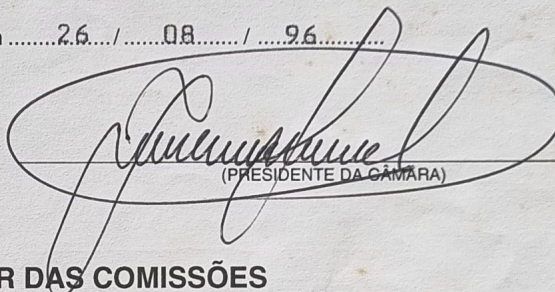
À Comissão de Orçamento e Finanças

À Comissão de

À Comissão de

PARA O SEU PARECER

Em 26 / 08 / 96


(PRESIDENTE DA CÂMARA)

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de

..... conjuntamente reunidos para examinar o
Projeto nº, que,

.....
depois de vistos e examinados, opinam em que o mesmo seja, pelos demais
senhores vereadores.

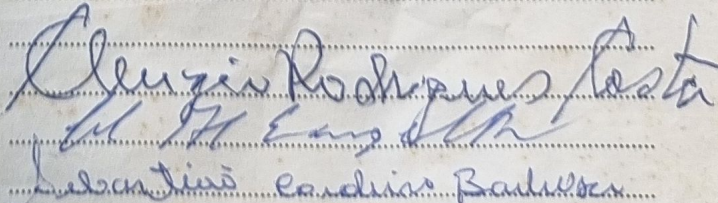
Salas das Comissões, / /

1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

2) Comissão de Obras e Serviços Públicos

3) Comissão de Educação, Saúde e Assistência

4) Comissão de Orçamento e Finanças


Celso Rodrigues Costa
H. E. S. S.
Sérgio Antônio Cardoso Barreto